



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 12 / 11 / 2024

Diário Oficial Eletrônico

f.d. 2152 Pag.: 89

PORTARIA N.º 57/2024

DATA: 11/11/2024

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Revoir Jose Rodrigues a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 10 de novembro de 2024 e retorno no dia 12 de novembro de 2024, para participarem de reunião no DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, na Assembleia Legislativa e com o Dr. Mafuz Antônio Abrão sobre o ICMS da Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valmir Lucietto e Revoir Jose Rodrigues a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 10 de novembro de 2024 e retorno no dia 12 de novembro de 2024, para participarem de reunião no DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, na Assembleia Legislativa e com o Dr. Mafuz Antônio Abrão sobre o ICMS da Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.


REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC0CDCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 57/2024 DATA: 11/11/2024

PORTARIA N.º 57/2024
DATA: 11/11/2024

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Revair Jose Rodrigues a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 10 de novembro de 2024 e retorno no dia 12 de novembro de 2024, para participarem de reunião no DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, na Assembleia Legislativa e com o Dr. Mafuz Antônio Abrão sobre o ICMS da Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valmir Lucietto e Revair Jose Rodrigues a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 10 de novembro de 2024 e retorno no dia 12 de novembro de 2024, para participarem de reunião no DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, na Assembleia Legislativa e com o Dr. Mafuz Antônio Abrão sobre o ICMS da Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:94CA07AF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 58/2024 DATA: 11/11/2024

PORTARIA N.º 58/2024
DATA: 11/11/2024

SÚMULA: Autoriza o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 10 de novembro de 2024 e retorno no dia 12 de novembro de 2024, para participarem de reunião no Assembleia Legislativa, Casa Civil, Secretaria de Saúde do Paraná e na Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 10 de novembro de 2024 e retorno no dia 12 de novembro de 2024, para participarem de reunião no Assembleia Legislativa, Casa Civil, Secretaria de Saúde do Paraná e na Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diária para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A8AAEBE5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N.º 002/2024.

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 411/2023 de 25.08.2023.

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 de 28.07.2023.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusula décima segunda do Termo Contratual.

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em estradas rurais, das Linhas Santo Antônio e Vista Alegre, compreendendo todos os serviços e de acordo com as especificações, métodos e técnicas especificados no memorial descritivo, que deverão ser aplicados e executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em atendimento ao Convênio n.º 4500069471/2023 com a ITAIPU BINACIONAL e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**; e,

CONSTRUTORA MSM LTDA, localizada na Rua Gameleira, 189, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 43.073.106/0001-28, neste ato representada legalmente por **MARCOS DA SILVA MEZADRI,** portador do CPF sob n.º 009.283.519-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo qualitativo e quantitativo, para melhor execução e adequação ao objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia acompanhado de Planilha Orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado R\$ 133.239,91 (cento e trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), conforme planilha orçamentária do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.